

RESOLUÇÃO CMAS Nº 314
De 13 de fevereiro de 2017

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2017.

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 02, de 12 de dezembro de 2016 convocaram, ordinariamente, a XI Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 a 08 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS – de Jundiá e o Fundo Municipal de Assistência Social em sua Seção II – Das Instâncias Colegiadas e de Controle Social e a Subseção I – Da Conferência Municipal de Assistência

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes Conselheiros:

- **Maria Aparecida Carlos**, conselheira representante dos Trabalhadores do SUAS;
- **Solange Cordeiro de Vasconcelos** representante dos Trabalhadores do SUAS;
- **Maria do Socorro de Sousa**, conselheira representante dos Usuários do SUAS;
- **Leila Miguel**, conselheira representante do Poder Público, Órgão Gestor;
- **Bianca Delfino Souza**, conselheira representante do Poder Público, Órgão Gestor;
- **Alda Renata Orsi Machado**, conselheira representante do Poder Público, Órgão Gestor.

Art. 2º - A Comissão Organizadora XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizados durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Conselho Municipal de Assistência Social informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Setores da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social